

DECRETO Nº 2.635, de 06 de junho de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-51.700,00** (cinquenta e um mil, setecentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.131.8016.2109	33901300	0100	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33901300	0100	8.700,00
1.05.0.04.129.8016.2019	33903600	0100	41.000,00
TOTAL	51.700,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.131.8016.2109	33903600	0100	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.126.8016.1009	44905200	0100	9.700,00
1.05.0.04.129.8018.2100	33903000	0100	3.000,00
1.05.0.04.129.8018.2100	33903900	0100	2.000,00
1.05.0.09.271.0000.0105	31900100	0100	30.000,00
1.05.0.28.846.0000.0107	33909100	0100	5.000,00
TOTAL	51.700,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de junho de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal